

LEI Nº 398/2004

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2005, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integra este orçamento por meio de unidade supervisionada.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2004.

Rannieri Aquino de Freitas  
- Prefeito –